

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**  
Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**  
Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Edi Francisco da Silva

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**  
Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017**  
**Processo Administrativo nº 4135/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fretamento que tenham disponibilidade de veículos para execução de 06 (seis) viagens diárias por 250 (duzentos e cinquenta) dias letivos para transporte de alunos que cursam os ensinos médio e superior nos municípios de Campos dos Goytacazes e Macaé.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 250 (Duzentos e cinquenta) dias letivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.494.540,00

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 09/08/2017 – 09:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 27 de julho de 2017.

Denise Pessanha  
Pregoeira



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA N° 14.741/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 27/07/2017, EDIÇÃO N° 121.**

Onde se lê:

**RESOLVE:** ... para exercer o cargo comissionado de SUBCHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, ...

Leia-se:

**RESOLVE:** ... para exercer o cargo comissionado de SUBCHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – CC-E, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 14.744/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** exonerar o servidor **CRISTIANO SOUZA SANTOS**, mat. n° 2499, do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E LICENCIAMENTOS – CC-5**, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 1° de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 25 de julho de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL 001/2017**

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS MEDICO PSF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1°, inciso V do artigo 2° da Lei Municipal n° 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária para atender a necessidade da Assistência Básica, suprimindo a falta de PNS Médico PSF por demissões dos empregados públicos e não havendo mais aprovados no Concurso Público em vigor.

Art. 1° - O presente processo seletivo, será válido por 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal n° 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Os interessados deverão encaminhar o curriculum vitae e documentos digitalizados em formato PDF descritos no parágrafo primeiro deste artigo, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura

Municipal de Quissamã através do e-mail:processoseletivomedicodefamilia@quissama.rj.gov.br

§1° – Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso),
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou Declaração de tempo de serviço, constando dia, mês e ano de início e término do contrato de trabalho;
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Curriculum Vitae, resumido e devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicar afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade ( Anexo IV).

§2° – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§ 3° – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1°, fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3° - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I – Pós Graduação stricto sensu – 3 (três) pontos;
- II – Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação – 2 (dois) pontos;
- III – Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 1 (um) ponto;
- IV – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade empregadora devidamente assinada constando data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 2 (dois) pontos para cada 02 (dois) anos;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação, na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idosos.

Art. 4° - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5° - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, nos dias 10/08/17, das 08 h às 17 h e dia 11/08/17 das 08 h às 12 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6° - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7° - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8° - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9° - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10° - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11° – Os candidatos convocados deverão entregar os documentos descritos no §1° do Art. 2°, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11° – Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 28 de julho de 2017.

**LINALDO DE SOUZA LYRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**

**PROFISSIONAL:** PNS em Médico de PSF  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas  
**SALÁRIO:** R\$ 12.841,25

**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**INSCRIÇÕES:** 31/07/2017 a 11/08/2017  
**ANÁLISE E SELEÇÃO:** 14/08/2017 a 16/08/2017  
**CLASSIFICAÇÃO (ANÁLISE DE TÍTULOS):** 16/08/2017  
**RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:** 17/08/2017  
**RESULTADO FINAL:** 21/08/2017  
**HOMOLOGAÇÃO:** 22/08/2017

**ANEXO III****(MODELO)****DECLARAÇÃO**

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, brasileiro, ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_,  
 PROFISSÃO \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
 Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_,  
 CIDADE \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
 portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_,  
 Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob  
 o n° \_\_\_\_\_, Registro Profissional n° \_\_\_\_\_,

( ) exerço cargo em serviço público, com carga horária de: \_\_\_\_\_,  
 cumpridas na seguinte forma: \_\_\_\_\_.

( ) não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO IV****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Referência: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, estou CIENTE de que incluí documentos  
 devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 ( um ) e finalizando  
 em \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) folhas incluindo este Termo,  
 responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2302/2017

Em, 27 de julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016 .

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.540.000,00 (Um Milhão e Quinhentos e Quarenta Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fontes: 610 e 612) apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 27 de julho de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
 Prefeita

**ANEXO I****FONTE 610**

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO À DEZEMBRO 2016	R\$ 8.764.955,49
JANEIRO À JULHO 2017	R\$ 15.003.389,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.768.345,44</b>

MÉDIA DO PERÍODO (AGO/2016 À JUL/2017)	R\$ 1.980.695,45
TENDÊNCIA (AGO/2017 À DEZ/2017)	R\$ 9.903.477,27

ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$ 24.906.867,22
TOTAL ORÇADO 2017	R\$ 17.000.000,00
<b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017</b>	<b>R\$ 7.906.867,22</b>

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2246/2017	-R\$ 958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2259/2017	-R\$ 435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	-R\$ 219.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	-R\$ 57.350,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2277/2017	-R\$ 128.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2281/2017	-R\$ 15.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2284/2017	-R\$ 21.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2285/2017	-R\$ 500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2286/2017	-R\$ 405.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017	-R\$ 1.015.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	-R\$ 82.170,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	-R\$ 159.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2295/2017	-R\$ 1.150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2296/2017	-R\$ 145.270,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2298/2017	-R\$ 100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2299/2017	-R\$ 1.108.180,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	-R\$ 500.000,00

**SALDO A UTILIZAR** R\$ 907.997,22

DESPESA SUPLEMENTADA				
FUNCIONAL	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
<b>FMS</b>				
36.01-10.303.0022.2.049	694	3390.32	610	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>

**ANEXO II****FONTE 612**

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
AGOSTO À DEZEMBRO 2016	R\$ 11.679.962,24
JANEIRO À JULHO 2017	R\$ 17.483.743,22
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.163.705,46</b>

MÉDIA DO PERÍODO (AGO/2016 À JUL/2017)	R\$ 2.430.308,79
TENDÊNCIA (AGO/2017 À DEZ/2017)	R\$ 12.151.543,94

ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$ 29.635.287,16
TOTAL ORÇADO 2017	R\$ 21.300.000,00
<b>PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017</b>	<b>R\$ 8.335.287,16</b>

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2250/2017	-R\$ 550.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2247/2017	-R\$ 296.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2264/2017	-R\$ 402.735,30
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	-R\$ 53.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017	-R\$ 391.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	-R\$ 16.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	-R\$ 208.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	-R\$ 316.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2296/2017	-R\$ 2.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2298/2017	-R\$ 25.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2299/2017	-R\$ 255.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	-R\$ 1.040.000,00

**SALDO A UTILIZAR** R\$ 4.778.451,86

DESPESA SUPLEMENTADA				
FUNCIONAL	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
29.01-11.333.0020.1.077	209	4490.52	612	R\$ 40.000,00
<b>FMS</b>				
36.01-10.302.0013.2.118	639	3350.39	612	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.040.000,00</b>